



*[Handwritten mark]*

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1177, em 4 de dezembro de 1970=

"Suplementa verba no valor de Cr\$ 701,53".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 736/69, em seu Artigo 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320 de 17/03/64, em seu Artigo 7º,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 701,53 (setecentos e hum cruzeiros e cinquenta e três centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

2000	Encargos Municipais		
4.3.1.1.13	Amortização de empréstimos		
01.00	Fundada interna		
	060- Empréstimos concedido pela		
	C.E.E.S.P. no valor de Cr\$ 1.600,00...	Cr\$	1,53
2300	Ensino		
3.1.3.0.61	Serviços de Terceiros		
	013- outros serviços.....	Cr\$	700,00
	Total.....	Cr\$	701,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

2000	Encargos Municipais		
3.2.4.1.13	Juros da dívida Pública		
01.00	Fundada interna		
	040- Juros devidos à C.E.E.S.P.....	Cr\$	1,53
2300	Ensino		
3.1.4.0.61	Encargos Municipais		
	021- Para a merenda escolar.....	Cr\$	700,00
	Total.....	Cr\$	701,53

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos à data de 1º de dezembro de 1970, re troagadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,  
em 4 de dezembro de 1970, =

*[Handwritten signature]*  
=JOSE TRAVISSANI - Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na  
ma data:

*[Handwritten signature]*